

**NOTA TÉCNICA 10/2020 de 25 de março de 2020**

**REF: DIVAS/COAP/SMS/SC**

Dispõe acerca das formas de abordagem e atribuições dos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde visando o enfrentamento ao CORONAVÍRUS no município de São Cristóvão.

Diante da pandemia e das novas medidas anunciadas para o enfrentamento ao coronavírus, resolve-se:

- ✓ Suspensão das **visitas intradomiciliares de rotina**, por parte dos Agentes de Combate à Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde enquanto durar o cenário epidemiológico da pandemia de coronavírus.
- ✓ Suspensão dos cadastros de usuários realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- ✓ Os **Agentes Comunitários de Saúde** serão direcionados para a identificação dos Grupos prioritários para cada fase da campanha de vacinação da gripe e para o acompanhamento desta campanha conforme estratégia definida em plano de ação específico de cada Unidade de Saúde.
- ✓ Suspensão da busca ativa nos domicílios dos **Programas de Controle da Leishmaniose e Esquistossomose**, bem como o ciclo de tratamento nos domicílios para o **Programa de Controle da Dengue**.
- ✓ Os **Agentes de Combate à Endemias** responsáveis pelos três Programas descritos acima deverão ser direcionados a realizarem visitas educativas porta a porta, sem adentrar nos domicílios e com distância de pelo menos 1 metro do morador, visando sensibilizar a população com relação a medidas preventivas para dengue e para o coronavírus, disponibilizando o WhatsApp da Vigilância Epidemiológica Municipal: 79-9 9883- 6201 para quaisquer dúvidas relativas à pandemia;
- ✓ Os Agentes de Combate à Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde deverão orientar a população que permanece a recomendação de quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos respiratórios (com tosse, falta de ar, coriza, etc), e que o monitoramento será feito pela equipe da Atenção Primária à Saúde do território a cada 48 horas via telefone para evitar a exposição dos profissionais.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- ✓ O Agente Comunitário de Saúde ou profissional responsável por receber os pacientes nas Unidades de Saúde poderá auxiliar na identificação precoce de todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal, devendo para isso fazer uso e fornecer máscara cirúrgica a todos paciente logo após reconhecimento, bem como o encaminhamento para sala ou área isolada e ventilada, conforme Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID19) na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (2020).

Solicitamos a todos os profissionais de saúde que realizem a vigilância contínua de suas respectivas áreas, devido à importância e o impacto positivo desta vigilância na regressão da pandemia. Lembramos que as mudanças foram necessárias diante da situação epidemiológica que estamos vivendo e por ser um processo dinâmico, a qualquer momento podemos mudar as orientações descritas acima.

Disponibilizamos um número em caso de dúvidas através do Whatsapp pelo número: 9 9883-6201.

Fernanda Rodrigues Santana de Gois  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE